



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 095/2022

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Artigo 1º - Inclui na Lei 1.968 de 01 de julho de 2021, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, as seguintes metas e prioridades.

- Programa Paraná Mais Cidades – Convênio nº 202206020.

ÓRGÃO EXECUTOR

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função	12				Educação
Subfunção		361			Ensino Fundamental
Programa			0017		Programa de Ensino Fundamental
Projeto/Ação				1.092	Programa Paraná Mais Cidades – Convênio nº 202206020

Ano	Valor (Recursos Vinculados)	Valor (Recursos Ordinários - Livres)
2022	R\$ 95.000,00	R\$ 5.000,00

OBJETIVO: Aquisição de Equipamentos - Programa Paraná Mais Cidades – Convênio nº 202206020.

METAS: Aquisição de computadores, visando o atendimento visando o atendimento aos alunos da Rede Pública Municipal, dentro do Plano Paraná Mais Cidades II.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2022.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL